

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 10 de Fevereiro:
Autorizando a Câmara Municipal da Póvoa da Lanhosa a aplicar parte do seu fundo de viação a vários melhoramentos locais.
Declarando de utilidade pública e urgente a expropriação de vários terrenos situados nos concelhos de Fafe, Ponta Delgada e Coimbra.
Autorizando a Câmara Municipal de Cuba a contrair um empréstimo para a compra do prédio destinado ao posto da Guarda Nacional Republicana.
Autorizando a Comissão Municipal do concelho de Santo Tirso a levantar um empréstimo para as despesas a fazer com o abastecimento de águas daquela vila.
Dando provimento no recurso n.º 13:715, em que era recorrente Manuel Alves da Costa Guimarães.
Elevando a povoação de Vendas Novas à categoria de vila.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Aviso de ter sido retirada de concurso a escola mixta de Monte do Bispo.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Decretos de 12 de fevereiro, proibindo de residirem durante dois anos dentro dos limites dos respectivos distritos os arcebispos de Braga e Portalegre e o bispo de Lamego.
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos concedendo, à Câmara Municipal de Coimbra, o paço episcopal de Coimbra, à de Oeiras, a casa junto à Capela de Nossa Senhora da Rocha, e à da Feira, a parte urbana da residência paroquial da freguesia de Argoncilhe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Habilitações para levantamento de créditos.
Relações de títulos de renda vitalícia.
Anúncio de concurso para provimento do lugar de auditor fiscal de 1.ª instância junto da Alfândega de Lisboa.
Rectificações a despachos pela Direcção Geral das Alfândegas sobre movimento de pessoal.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 17 (série A), referida a 31 de Outubro de 1911.
Decreto de 10 de Fevereiro, determinando que o comando do Corpo de Marinheiros seja exercido por um capitão de mar e guerra e o cargo de segundo comandante por um capitão de fragata ou capitão-tenente.
Despachos pela Administração dos Serviços Fabris, concedendo aposentações.
Habilitação de herdeira a uma pensão do extinto Montepio de Marinha.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Despachos pela Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, sobre movimento de pessoal.
Nota do movimento do pessoal consular português e estrangeiro.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Portarias de 8 de Fevereiro, reconhecendo como proprietários legais os descobridores de duas minas de estanho e volfrâmio situadas no concelho de Bragança.
Édito para concessão do diploma ao descobridor duma mina de urânio, volfrâmio e outros metais, situada no concelho de Trancoso.
Relações dos registos de marcas caducados e renovados em Janeiro.
Alvará de 27 de Janeiro, aprovando os estatutos do Sindicato Agrícola do Distrito de Santarém, anexos ao mesmo alvará.
Relação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para primeiros oficiais do serviço telegráfico e aviso para as provas do referido concurso.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal e aumento de vencimentos.
Habilitações para levantamento de créditos.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projecto de lei criando liceus municipais em Margão e Mapuçá.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 16 de Fevereiro.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Governo Civil de Lisboa, edital suscitando a observância de várias disposições por ocasião do próximo carnaval.
Administração do concelho de Penacova, editais acerca da gerência de várias corporações.
Universidade do Porto, anúncio de concurso para provimento de lugares de segundos assistentes da Faculdade de Ciências.
Hospital de S. José, editais para levantamento dum espólio.
Caixa Geral de Depósitos, mapa do movimento do fundo de viação municipal em Agosto de 1911.
Arsenal da Marinha, anúncio para venda de artigos do culto católico.
Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 42—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 8 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Fevereiro 10

Guilherme Braga Martins Cirne, médico — nomeado para o cargo de administrador substituto do concelho de Valongo.

João Gonçalves Dinis — idem de Sousel.

Mário Teixeira Malheiros — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do 1.º bairro de Lisboa.

Ernesto Carneiro Franco — idem, do 2.º bairro.

Carlos Amaro de Miranda e Silva — idem, do 3.º bairro.

Emídio Guilherme Garcia Mendes — idem, do 4.º bairro.

Nomeados para os cargos de administradores dos quatro bairros de Lisboa os respectivos substitutos:

1.º bairro, Justino de Campos Cardoso.

2.º bairro, Vasco Guedes de Carvalho.

3.º bairro, Augusto César Cau da Costa Júnior.

4.º bairro, Alberto Xavier.

Secretaria do Ministério do Interior, em 12 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Sob proposta do Ministro do Interior, hei por bem autorizar a Câmara Municipal do concelho de Póvoa de Lanhoso a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 2:490\$000 réis com destino às obras de terraplenagem dos largos Cândido Reis e Barbosa Castro, ao alargamento da Avenida da República, à construção dum pontão sobre o rio de Santa Luzia e à reparação dalguns caminhos vicinaes, visto a mesma Câmara não poder custear estas despesas pelas suas receitas ordinárias.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos da carta de lei de 11 de Maio de 1872: hei por bem declarar de utilidade pública urgente a expropriação requerida pela Comissão Municipal Administrativa do concelho de Fafe, dum prédio pertencente a D. Florinda Inocência de Oliveira Peixoto, para regularização do Largo da Feira Velha e construção dum mercado de peixe na referida vila.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º, do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896: hei por bem autorizar a Câmara Municipal do concelho de Cuba a contrair um empréstimo da quantia de 1:200\$000 réis, amortizável em cinco anos ao juro de 4 por cento, o qual se destina à aquisição dum prédio para o posto da Guarda Nacional Republicana na mesma vila.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos da lei de 23 de Julho de 1850: hei por bem declarar de utilidade pública a expropriação requerida pela comissão municipal administrativa do concelho de Ponta Delgada da servidão do prédio, onde está instalado Club Micaelense, entre o largo da República e a Rua da Fonte Velha naquela cidade, a fim de que a mesma servidão seja aberta ao público; tudo na forma das plantas que, com este decreto, baixam competentemente autenticadas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e nos termos das leis de 23 de Julho de 1850, e de 17 de Setembro de 1857: hei por bem declarar de utilidade pública urgente a expropriação requerida pela Câmara Municipal do concelho do Oimbra de 3:401^m2,81 de terreno de lavradio, e 26 oliveiras, de que são usufrutuários Pedro Augusto Marques, e sua esposa, ausentes em parte incerta para construção da estrada municipal, ligando o bairro de S. José com a estrada nacional, n.º 12, pela forma das plantas que, com este decreto, baixam competentemente autenticadas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sob proposta de Ministro do Interior e nos termos do artigo 55.º n.º 1.º do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896: hei por bem autorizar a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Santo Tirso a contrair um empréstimo da quantia de 43:000\$000 réis, amortizável em trinta anos, em anuidades de 2:566\$740 réis, e ao juro anual de 5 por cento, com destino ao abastecimento de águas daquela vila, e ao fornecimento da iluminação pública por meio de electricidade. Este empréstimo, cujos encargos serão cobertos com o produto das receitas ordinárias da referida câmara, será realizável depois de amortizados os dois empréstimos ainda não liquidados, por isso que os seus encargos somados com os do novo empréstimo atingem importância superior à quinta parte das receitas ordinárias do município, calculada pela média do último triénio, circunstância a que é forçoso atender-se por força do disposto no artigo 425.º do citado Código.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 10 de Fevereiro de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão*.

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:715, em que é recorrente Manuel Alves da Costa Guimarães, de S. Pedro da Torre, e recorrido Armando Pacheco Alves Passos, de que foi relator o vogal Dr. Artur Torres da Silva Fevereiro.

Mostra-se que nomeado o recorrente, em 3 de Março de 1910, amannense da Administração do concelho de Valença, contra esta nomeação reclamou perante o auditor administrativo do distrito de Viana do Castelo o recorrido por diversos fundamentos dos quais só foi julgado procedente aquele em que se arguiu não ter o reclamado satisfeito os preceitos do recrutamento militar, por isso que conseguira obter a dispensa do serviço militar autorizado no artigo 116.º, n.º 3.º, do regulamento de 6 de Agosto de 1896, e que lhe foi posteriormente retirada por sentença do juiz de direito da comarca de Guimarães, em data de 2 de Agosto de 1910;

Mostra-se também que a decisão do auditor se fundou em que o reclamado instruiu o seu requerimento de admissão ao concurso para o provimento do referido emprego com a pública-forma duma folha da respectiva caderneta militar, e opondo-lhe o reclamante a sentença revogatória da sobredita dispensa, não provava dum modo claro e positivo ter cumprido aqueles preceitos nos precisos termos do artigo 192.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901, juntando o documento neste indicado;

Deste julgado recorreu o reclamado para a instância superior do Contencioso Administrativo, sustentando que, nos termos do artigo 2501.º, § 1.º, do Código Civil, fizera prova plena do cumprimento dos preceitos do recrutamento com a pública-forma da sua caderneta militar, corroborada agora com a certidão, que junta a fl. 49, expedida pelo comando do distrito de recrutamento e reserva n.º 3, em 27 de Julho de 1911, e demonstrativa do seu recenseamento e dispensa do serviço activo no ano de 1901, cuja ulterior revogação em nada prejudica a legalidade da sua nomeação.

O que tudo visto, não tendo o recorrido acompanhado o recurso, ouvido o Ministério Público, sem que haja dúvida acerca da legitimidade das partes; e

Considerando que nem o artigo 192.º do regulamento de 24 de Dezembro de 1901, sobre o provimento, em geral, dos empregos públicos, nem o n.º 3.º do artigo 2.º do decreto de 24 de Dezembro de 1892, acerca dos administrativos, exigem prova de que o concorrente ao lugar de amanuense da administração do concelho tenha prestado serviço activo militar;

Considerando que tanto cumpre os preceitos do recrutamento militar o recenseado que é incorporado no efectivo-do-exército, como aquele que, da mesma sorte que